
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.287, DE 5 DE ABRIL DE 2000.

Reconhece e declara como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Pequenos Produtores Rurais Cristo Salvador, no Município de Parauapebas, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Pequenos Produtores Rurais Cristo Salvador, com sede na rua do Arame nº 61, bairro Rio Verde, no Município de Parauapebas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de abril de 2000.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 29.188, de 07/04/2000.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

